

## PARQUE MUNICIPAL COMO POLÍTICA PÚBLICA AMBIENTAL: um estudo de caso

Maria Aparecida Fernandes <sup>1</sup>

Políticas públicas, Legislação e Meio Ambiente

### *Resumo*

Entende-se por política pública uma ação ou tentativa de ação sobre um problema público da sociedade objetivando adaptação, conservação ou transformação. Por caracterizar-se como política pública, a política ambiental não enfatiza apenas o ambiente biofísico, como também a maneira como a sociedade interage com os diversos ecossistemas. Dessa forma, a criação de áreas para proteção e conservação dos recursos naturais adentra como uma das formas de minimizar os impactos causados pelo ambiente construído e de conservação dos recursos naturais existentes. Com isso, o presente trabalho objetiva demonstrar a criação do Parque Natural Municipal das Timbaúbas como política pública no contexto ambiental. A pesquisa se constituiu como um estudo de caso exploratório-descritivo, com uso de técnicas bibliográfica e documental adotando uma abordagem qualitativa. O Parque estudado situa-se no município de Juazeiro do Norte, localizado no sul do Ceará. O objeto pesquisado foi criado como Unidade de Conservação de Proteção Integral objetivando preservar os ecossistemas, restaurar e recuperar o bioma caatinga, contribuir para a melhoria da qualidade das águas, estimular pesquisa científica, desenvolver educação ambiental, propiciar o turismo e o lazer ecológico, assegurar condições de bem estar público no município, incentivar a implantação de ações que recuperem áreas degradadas do Parque. Não se pode afirmar que a criação do Parque Natural Municipal das Timbaúbas trará resultados satisfatórios quer seja de acordo com os objetivos de seu decreto de criação quer seja enquanto política pública ambiental.

Palavras-chave: Política pública; Política ambiental; Unidade de Conservação; Parque Natural.

---

<sup>1</sup> Mestre em Desenvolvimento Regional Sustentável – UFCA; fiscal de meio ambiente de Juazeiro do Norte-CE; aparecida.060914@gmail.com.

## INTRODUÇÃO

Ao entender que as políticas públicas são materializadas por meio da ação concreta de sujeitos sociais e de atividades institucionais que as realizam em cada contexto e influenciam seus resultados, a necessidade de acompanhar os processos de implementação e avaliar seus impactos devem ser ações permanentes (SILVA e SOUZA-LIMA, 2010).

Toda política pública, de acordo com Giovanni (2018), deve ser entendida como uma tentativa de ação sobre um domínio problemático da sociedade na busca de adaptá-lo, conservá-lo ou transformá-lo. Para entender o processo que envolve determinada política pública torna-se necessário conhecer os atores que delas participam, pois sempre vão agir baseados por certas representações relativas à natureza do problema, dos desfechos e das consequências de sua própria ação.

Juazeiro do Norte é uma cidade localizada no Ceará e possui 96% de sua população ocupando o território urbano, o que parece evidenciar a necessidade da preservação e conservação dos recursos naturais para uma melhor qualidade de vida de sua população (IBGE, 2010). Dessa forma, a criação de áreas para proteção e conservação dos recursos naturais adentra como uma das formas de minimizar os impactos causados pelo ambiente construído e de conservação dos recursos naturais existentes. Com isso, o objetivo desse trabalho é demonstrar a criação do Parque Natural Municipal das Timbaúbas como política pública no contexto ambiental.

## METODOLOGIA

Com uso de técnicas bibliográfica e documental adotando uma abordagem qualitativa, a pesquisa se constituiu, segundo Lakatos (2003), como exploratório-descritiva.

Para tanto, realizou-se um estudo de caso, pois, como afirma Yin (2001, p. 21) “[...] o estudo de caso contribui, de forma inigualável, para a compreensão que temos dos fenômenos individuais, organizacionais, sociais e políticos”.

O local estudado foi o Parque Natural Municipal das Timbaúbas situado no município de Juazeiro do Norte, localizado no sul do Ceará, criado em 2017 por meio de

Decreto municipal, com área de 23,4059 ha (234.059,458 m<sup>2</sup>).

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Política pública apresenta um conceito mais contemporâneo, associado ao Estado moderno, em que o poder dos órgãos administrativos públicos é entendido como instância sob cuja responsabilidade são tomadas decisões de acordo com os princípios da democracia. Portanto, é um conceito interdisciplinar, que contempla elementos de diversos campos científicos, como da ciência política, da sociologia, etc. (BURSZTYN e BURSZTYN, 2012).

Lima e D'Ascenzi (2018, p. 38-39) elencam cinco elementos que podem ser utilizados para delimitar uma definição para as políticas públicas:

Em primeiro lugar, o elemento processual, destacando a política pública como um conjunto de entendimentos, decisões e ações analisadas e implementadas por diferentes atores. Em segundo, um elemento relacionado à finalidade – o objetivo de uma política pública é responder organizacionalmente a um problema interpretado como sendo social. Terceiro, uma questão substantiva, no sentido de que as políticas públicas são orientadas por valores, ideias e visões de mundo. Ou seja, elas não são neutras, mas expressam entendimentos prevaletentes na sociedade em dado momento. Em quarto lugar, a dinâmica de interação e conflito entre os atores que as permeiam; isso se deve ao fato de que o processo das políticas públicas promove a (re) alocação de recursos sociais. E, por último, uma decorrência: uma política pública (trans) forma uma ordem local, isto é, um sistema em que os atores (inter) agem e (re) manejam recursos. Esse sistema de ação busca orientar e delimitar a ação social por meio da (trans) formação de estrutura(s) social (is).

Por seu caráter de política pública, as políticas ambientais envolvem, necessariamente, diversos setores da sociedade, seja governamental, sociedade civil, entre outros. Portanto, entende-se por política ambiental o conjunto de decisões governamentais articuladas com atores não governamentais, objetivando proteger, conservar, usar de forma sustentável e recompor os recursos naturais. Além do ambiente biofísico, deve focar na maneira como as populações interagem com os ecossistemas. (BURSZTYN e BURSZTYN, 2012).

Como afirma Abramovay (2018) as políticas ambientais possuem ligação direta à urbanização, ao crescimento econômico acelerado (particularmente o industrial). Assim, tais políticas objetivam reduzir os impactos negativos advindos das atividades humanas

sobre os recursos naturais.

Nesse sentido, foi criado oficialmente em 23 de outubro de 2017, O Parque Natural Municipal das Timbaúbas através do decreto nº 352, como Unidade de Conservação (UC) de Proteção Integral, com área de 23,4059 ha (234.059,458 m<sup>2</sup>). Essa Unidade de Conservação objetiva:

I - Preservar os ecossistemas naturais e seus elementos físicos e biológicos de relevância ecológica, para a garantia e manutenção dos serviços ecossistêmicos; II - Restaurar e recuperar a cobertura vegetal existente com espécies do bioma Caatinga e a devida prevenção, erradicação e controle de espécies exóticas invasoras; III - Contribuir para o equilíbrio do regime hídrico e melhoria da qualidade das águas do Município; IV - Estimular a pesquisa científica especialmente voltada para o manejo do Parque; V - Desenvolver atividades de educação e interpretação ambiental e de recreação, em contato com a natureza; VI - Propiciar o turismo ecológico e o lazer de forma compatível com os demais objetivos do Parque; VII - Assegurar condições de bem estar público visando a melhoria da qualidade de vida em Juazeiro no Norte/CE; VIII - Dispor de infraestrutura necessária ao cumprimento dos objetivos do Parque; IX - Incentivar a implantação de ações que promovam a recuperação das áreas degradadas na área do Parque; X - Complementar a representatividade do Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) incluindo a proteção integral do bioma Caatinga local (JUAZEIRO DO NORTE, 2017, p. 01).

Essa legislação determinou a Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP responsável por administrar o Parque Natural Municipal das Timbaúbas de forma que adote as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle (JUAZEIRO DO NORTE, 2017).

A legislação em questão estabeleceu ainda que o órgão responsável pela administração da UC terá um prazo de cinco anos a partir da data de sua publicação, para elaborar o plano de manejo do Parque e submetê-lo à apreciação e aprovação do Conselho Consultivo. O plano de manejo deve abranger a área do Parque, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, de forma a incluir medidas que promovam a sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas, sem comprometer os objetivos de sua criação enquanto UC (JUAZEIRO DO NORTE, 2017).

O decreto delibera também que são proibidas quaisquer atividades, alterações ou modalidades de utilização em desacordo com os objetivos da UC, com seu plano de manejo e seus regulamentos (JUAZEIRO DO NORTE, 2017). Porém, de acordo com a pesquisa, o plano de manejo do Parque não foi localizado, o que pode evidenciar que o

mesmo ainda não foi elaborado e/ou aprovado.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política ambiental inclui o que o governo escolhe fazer ou não fazer para proteger a qualidade ambiental e os recursos naturais, de maneira a permitir influências para determinar os resultados no meio ambiente. Portanto, não se pode afirmar que a criação do Parque Natural Municipal das Timbaúbas trará resultados satisfatórios, quer seja de acordo com os objetivos de seu decreto de criação, quer seja enquanto política pública ambiental.

Para tanto, faz-se necessário conhecer e entender o histórico que permeia tal criação para elaborar e executar ações com a participação dos atores governamentais e não governamentais, pois as Unidades de Conservação de Proteção Integral devem ser protegidas e conservadas. Tal processo deve envolver a participação e o controle social.

## REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, R. *Políticas ambientais*. In: GIOVANNI, Geraldo Di; NOGUEIRA, Marco Aurélio (Orgs.). *Dicionário de Políticas Públicas*. 3. Ed. – São Paulo: Editora UNESP, 2018. 1066p.
- BURSZTYN, M., BURSZTYN, M. A. *Fundamentos de política e gestão ambiental: os caminhos do desenvolvimento sustentável*. Rio de Janeiro: Garamond, 2012.
- GIOVANNI, G. Di. *Abordagens cognitivas*. In: GIOVANNI, G. Di; NOGUEIRA, M. A. (Orgs.). *Dicionário de Políticas Públicas*. 3. Ed. – São Paulo: Editora UNESP, 2018. 1066p.
- IBGE. *Censo ano 2010*. Brasil. Ceará. Juazeiro do Norte. Pesquisas. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/juazeiro-do-norte/pesquisa/23/27652?detalhes=true>> Acesso em: 01 dez. 2019.
- JUAZEIRO DO NORTE (município). Decreto n° 352, de 23 de outubro de 2017. *Cria o Parque Natural Municipal das Timbaúbas, no Município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, e dá outras providências*. Caderno I do dia 07 de Novembro de 2017. Diário Oficial do Município. Juazeiro do Norte, 2017.
- LAKATOS, E.V.; MARCONI, M. A. *Fundamentos de metodologia científica*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- LIMA, L. L.; D'ASCENZI, L. *Políticas públicas, gestão urbana e desenvolvimento local*. Porto Alegre: Metamorfose, 2018.
- SILVA, C. L. da; SOUSA-LIMA, J. E. de. *Políticas públicas e indicadores para o desenvolvimento sustentável*. São Paulo: Saraiva, 2010.
- YIN, R. K. *Estudo de Caso – Planejamento e Métodos*. [Trad.] GASSI, D. 2 Ed. Porto

Alegre: Bookman, 2001.